



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0029

R-0029

F-2080

L E ; I Nº 1.169 , DE 02 DE ABRIL DE 1993.


Ementa: Denomina Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Amaro Martins da Silva o logradouro público composto atualmente das Ruas Pacoti, A.Q., e U.U., localizado no bairro Jardim Anhangá, em Imbariê, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 02 de abril de 1993.

  
MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
Prefeito Municipal